



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS



*dy*  
*Euzebio*  
*Fialho*

## ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (área da Limpeza Urbana)

Aos 4 dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da Autarquia, em Caneças, o **Júri do procedimento concursal** para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de quatro postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional para a área funcional da limpeza urbana, nomeado pelo Executivo em 9 de Junho de 2022, com a seguinte composição:

- Presidente Lucinda Felisbela do Espírito Santo Monteiro, Técnica Superior
- 1ª Vogal Elisabete dos Anjos Henriques Carvalho, Assistente Técnica e que substituirá a Presidente do Júri em todos os seus impedimentos e faltas
- 2ª Vogal Manuel Ramalho Fialho, Encarregado Operacional

### A reunião teve como Ordem de Trabalhos:

- 1- Decidir sobre requisitos de admissão;
- 2- Métodos de seleção das/os candidatas/os que, baseados no articulado legislativo aplicável,

#### 1. Entende o Júri considerar como requisitos de admissão:

Os previstos no art.º 17º da LGTFP aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho e art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, cumulativamente com a exigência de experiência comprovada em funções semelhantes às da área funcional da Limpeza Urbana, sob pena de exclusão, no desempenho de funções que confirmam experiência profissional suficiente e adequada à execução das tarefas indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços da Autarquia nomeadamente, de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, comportando esforço físico, com responsabilidade nos equipamentos e ferramentas sob sua guarda e pela sua correta utilização, com tarefas de limpeza das infraestruturas próprias da Autarquia; remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, papeleiras e sumidouros, pequenas linhas de águas, lavagem de vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras, nomeadamente monos e outros inertes, extirpação de ervas e corte de matos, recolha de terras e areão; deservagem química e desmatação; outras limpezas, nomeadamente refeitórios, arrumos, vestiários, casas de banho públicas; limpeza dos parques infantis; limpeza de espaços do património; verificação da recolha de lixo e entulhos por parte dos serviços municipais.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS



## ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (área da Limpeza Urbana)

Não serão admitida/os candidata/os que sejam detentora/es de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que se encontrem integrada/os na mesma carreira e categoria.

Habilitações académicas: escolaridade obrigatória de acordo com a idade ou, em alternativa, experiência profissional de pelo menos 2 anos, comprovada documentalmente por entidade(s) do exercício das funções acima referidas.

### 2. Métodos de seleção:

**2.1-** Prova de Conhecimentos prática, baseada na execução e oralidade, com valoração de 0 a 20, e incidente sobre as funções referidas em 1., no máximo de 30 minutos, com ponderação de 70%;

**2.2-** Avaliação Psicológica, com ponderação de 30%, sendo que só serão considerados para Avaliação Psicológica os candidatos classificados na prova de conhecimentos com valoração igual ou superior a 9,5.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

No caso de pedido de consulta dos documentos relativos ao presente procedimento concursal, a prova de conhecimentos, com a resolução da mesma, só deverá ser facultada após a realização da mesma.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi assinada pelo Júri.

A Presidente, *Lucinda Monteiro*, Técnica Superior

A 1ª Vogal, *Elisabete Carvalho*, Assistente Técnica

O 2º Vogal, *Manuel Fialho*, Encarregado Operacional